

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CGC Nº 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico - prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br

EDITAL 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e suprir carências provisórias e a falta de candidatos concursados e/ou habilitados, com sustentação legal na Lei Municipal 977/2011 de 08 de novembro de 2011 e normas estabelecidas neste edital.

1 - DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção compreenderá a avaliação de títulos (análise curricular), e terá validade de, 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.2. Os critérios estabelecidos para a aferição da avaliação dos títulos e a forma de comprovação dos mesmos são os constantes no Anexo I.
- 1.3 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem por fim a contratação para suprir carências provisórias.

2 – DO REGIME JURÍDICO, DAS DENOMINAÇÕES DOS CARGOS, DONÚMERO DE VAGAS, DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO CARGO, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO E DO LOCAL DE TRABALHO.

- 2.1 Regime Jurídico Estatutário, Especial (Contratação Temporária)
- 2.2 A denominação do cargo, número de vagas, requisitos mínimos do cargo, a carga horária e o vencimento estão estabelecidos no Anexo II deste Edital.
- 2.3 O horário e o local de trabalho serão determinados pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, à luz dos interesses e necessidades da Administração.

3 – DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

- 3.1 Nacionalidade brasileira:
- 3.2 gozo dos direitos políticos;
- 3.3 regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as militares;
- 3.4 ter, no momento da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 3.5 condições de saúde física e mental, compatíveis com o emprego, de acordo com prévia inspeção médica;
- 3.6 habilitação exigida para o desempenho do cargo;
- 3.7 residir na área de atuação do PSF (Município de Coronel Xavier Chaves), condição exclusiva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

4 - DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Os interessados deverão apresentar, no Centro de Cultura da Prefeitura Municipal, na Rua Dom Lara, nº 12, nesta, no período de **29 de maio de 2017 a 01 de junho de 2017, de 13h00min às 16h00min** as cópias dos seguintes documentos:
- 4.2 Cópia de comprovantes de habilitação, experiência na função, diplomas, históricos e certificados de escolaridade;
- 4.3 Cópia de comprovantes dos títulos, que possuir, conforme disposto no Anexo I;
- 4.4 Cópia de documento de identificação com foto.
- 4.5 Cópia de comprovante de votação da última eleição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CGC Nº 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico - prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br

5 – FORMA DE ENTREGA DOS COMPROVANTES DE EXPERIÊNCIA E TÍTULOS

5.1 – Os documentos deverão ser entregues através de fotocópia acompanhada do original para que possa ser realizada a respectiva autenticação, ou fotocópia autenticada em cartório, no período, local e horário especificado no item 4 deste Edital, em envelope devidamente identificado com nome do candidato, número de inscrição e o cargo pretendido, e discriminado os documentos contidos no envelope, que será conferido e posteriormente lacrado e protocolado.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A classificação final será efetuada em ordem decrescente de pontos obtidos na aferição da avaliação dos títulos.
- 6.2 Se, computados os pontos, houver empate, dar-se-á preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, ao candidato que:
- 6.2.1 Computar maior número de pontos na categoria de Tempo de Serviço;
- 6.2.2 For mais idoso.
- 6.2.3 Permanecendo o empate, será realizado um Sorteio público que ocorrerá em sessão pública, que será marcada previamente pela Prefeitura Municipal.

7 - DOS RESULTADOS

A listagem com o resultado será divulgada aos candidatos no **dia 06 de junho de 2017**, no Quadro de Avisos da Prefeitura, da Câmara Municipal e no site oficial do Município no endereço www.coronelxavierchaves.mg.gov.br.

8 - DOS RECURSOS

- 8.1 Caberá recurso, a ser interposto perante a Prefeitura Municipal, quanto à classificação final, através de recurso fundamentado contendo o nome do candidato, número de inscrição, no prazo improrrogável de um dia útil após a divulgação da mesma.
- 8.2 Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Pessoal do município de Coronel Xavier Chaves, no **dia 07 de junho de 2017** no horário de 13h00min às 16h00min.
- 8.3 O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de comprovante que fundamente as alegações.
- 8.4 Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.
- 8.5 O resultado final após a análise dos recursos, caso haja, será divulgado no site oficial do Município no endereço www.coronelxavierchaves.mg.gov.br, a partir do dia 14 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 25 de maio de 2017.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CGC N° 18.557.546/0001-03

 $Correio\ Eletr\^onico\ -\ prefeito @coronel xavier chaves.mg.gov. br$

CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA A AFERIÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E A FORMA DE COMPROVAÇÃO

TÍTULOS	ESPECIFICAÇÕES	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de capacitação com no mínimo 15 horas de duração	Capacitação compatível com as	(*) Certificado emitido por Instituição reconhecida, capacitação e autorizada para a promoção do curso.	01 ponto	03 pontos
Tempo de Serviço	Serviço prestado exclusivamente na função.	dias, como iuncionario		12 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CGC Nº 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico - prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br

ANEXO II

DO REGIME JURÍDICO, DAS DENOMINAÇÕES DOS CARGOS, DO NÚMERO DE VAGAS, DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO CARGO, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO E DAS ATRIBUIÇÕES.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE	NÍVEL: 1.171,57			
01 VAGA	40 HORAS SEMANAIS			
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:				
- Ensino Fundamental				
- Requisitos da Lei Federal 11.350 de 05/10/2006				
- Cortesia e trato no relacionamento.				
ATRIBUIÇÃEC.				

- ATRIBUIÇÕES:
- Executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado, no âmbito da sua comunidade ou comunidades, podendo eventualmente fazer cobertura em eventos de programas de emergência, como vacinação, dia de combate a dengue, entre outros;
- Desenvolver outras atividades correlatas:
- Zelar pela observância de normas de higiene, limpeza e trabalho, levando ao conhecimento do superior imediato ou do Prefeito Municipal qualquer irregularidade que por ventura venha a ocorrer;
- Executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos determinados pelo superior imediato ou pelo Prefeito Municipal, desde que compatíveis com sua função e/ou área de atuação e/ou conhecimentos.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	NÍVEL: 1.171,57		
01 VAGA	40 HORAS SEMANAIS		
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO			

- Ensino Fundamental
- Requisitos da Lei Federal 11.350 de 05/10/2006
- Residir na área de atuação (Município de Coronel Xavier Chaves)
- Cortesia e trato no relacionamento
- Disponibilidade de horário

ATRIBUIÇÕES:

- Realizar mapeamento de sua área de atuação;
- Cadastrar as famílias e atualizar constantemente esse cadastro:
- Orientar e encaminhar as famílias para utilização adequada dos servicos de saúde:
- Realizar acões e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias de atenção básica;
- Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
- Estar sempre bem informado e manter informados os demais membros da equipe, sobre as situações das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;
- Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
- Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de melhoria do meio ambiente, entre outras;
- Informar a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
- Zelar pela observância de normas de higiene, limpeza e trabalho, levando ao conhecimento do superior imediato ou do Prefeito Municipal gualquer irregularidade que por ventura venha a ocorrer;
- Executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos determinados pelo superior imediato ou pelo Prefeito Municipal, desde que compatíveis com sua função e/ou área de atuação e/ou conhecimentos.